

Município de Nova Iguaçu
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM 30 DE Novembro DE 2011

DECRETO Nº. 9.219, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

**"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA
AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO."**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando
das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29
de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto
8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência
ao Procurador Geral do Município para assinar a Dispensa
de Licitação referente a contratação de empresa para
prestação de serviços de Leitura e Recortes de Diários
Oficiais para a Procuradoria Geral do Município de Nova
Iguaçu, bem como praticar todos os atos no processo
administrativo nº 2011/253052, para a consecução de seus
fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 29 de
novembro de 2011